



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.381 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Institui no âmbito do município de Valença, o reconhecimento do Movimento Gospel Marcha para Jesus como manifestação cultural popular, a ser realizada anualmente todo último sábado de agosto.

Autoria: Vereador Tácio Lima da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no do município de âmbito Valença, o reconhecimento do MOVIMENTO GOSPEL MARCHA PARA JESUS como manifestação cultural popular, a ser realizada anualmente todo ultimo sábado de agosto.

Art. 2º - Fica autorizada a realização de eventos para esse segmento cultural, nos equipamentos públicos da prefeitura de Valença.

Art. 3º - Compete ao poder público assegurar a esse movimento a realização de suas manifestações próprias, como festas, ações ao ar livre, reuniões e eventos públicos, sem quaisquer regras discriminatórias e nem diferentes das que regem outras manifestações da mesma natureza.

Art. 4º - A secretaria de cultura e as entidades religiosas evangélicas representativa pelos seus líderes poderão indicar o local e o regime de funcionamento do espaço onde serão realizados os eventos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

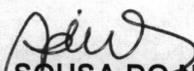




PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 17
de junho de 2015.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL